



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 262/2008 – DE 03 DE SETEMBRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.361, de 03 de setembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0702	FUNDEF/FUNDEB		
1236100192.021	FUNDEB 60%		
3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	01101	255.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01101	60.000,00
1236100192.022	FUNDEB 40%		
3.3.90.30	Material de Consumo	01102	55.000,00
3.3.90.33	Passagens e Desp. de Locomoção	01102	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	01102	10.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta do excesso de arrecadação, conforme a seguir descrita:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1724.01.00.00	Transf. de Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEB		500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 03 de setembro de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 255 de 05/09/08 pg.n.º 1-13